



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Gestão

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**TERCEIRO
TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
PGE-RJ Nº
24/2022,
CELEBRADO
ENTRE O
ESTADO DO RIO
DE JANEIRO,
PELA
PROCURADORIA-
GERAL DO
ESTADO, E A
EMPRESA
ATIVAS DATA
CENTER S.A.,
CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS
DE
CONSULTORIA,
INSTALAÇÃO,
CONFIGURAÇÃO,
IMPLANTAÇÃO,
MIGRAÇÃO E
CUSTOMIZAÇÃO
DE PRODUTOS
MICROSOFT,
PARA REAJUSTE
DO VALOR
CONTRATUAL.**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº 24/2022, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-140001/022762/2023, mediante as seguintes

cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato PGE-RJ nº 24/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste do valor do contrato no percentual **5,35117%** (cinco inteiros e trinta e cinco mil, cento e dezessete milésimos percentuais), referente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no período de **julho/2024 a junho/2025**, com efeitos financeiros a partir de **julho/2025**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em função da aplicação do reajuste, o valor unitário da Unidade de Serviço Técnico (UST), relativa aos serviços de consultoria sob demanda, passará **R\$ 265,73** (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) para **R\$ 279,95** (duzentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2026 é assim classificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09610.1.03.126.0002.4918	3.3.90.35.02	1.501.230/1.760.232/ 2.501.230/2.753.232	2026NE00114

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, a título de reajuste, o valor total adicional de **R\$ 27.117,54** (vinte e sete mil, cento e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), relativo ao saldo remanescente de **1.907** (mil, novecentos e sete) Unidades de Serviço Técnico (UST), no caso de utilização desse saldo a partir de 01/07/2025, após efetiva execução e atestação dos serviços pela Fiscalização, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento do presente Termo de Apostilamento assinado, comprovante de prestação da garantia contratual adicional, no valor de **R\$ 1.355,88** (mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), com prazo de validade até **02/10/2027**, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo de Apostilamento, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e dos Termos Aditivos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, fevereiro de 2026.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 27/02/2026, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **125509706** e o código CRC **78B28E7B**.